



Número: **0002617-96.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **08/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)</b>	
<b>Juízo de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72399 52	10/02/2026 11:51	<a href="#">Relatório assinado</a>	Relatório



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas  
Divisão de Correição

## Relatório de Correição

6º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível

### Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi  
Processo PJECor Nº: 0002617-96.2025.2.00.0804  
Portaria Nº: 491/2025-CGJ/AM  
Tipo: Ordinária  
Modalidade: Virtual

### Dados da Visita

Início das atividades: 01/10/2025  
Término das atividades: 13/01/2026  
Titular da unidade correccionada: Celso Antunes da Silveira Filho (CELSO)

### Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos  
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi  
Secretário: Irlândia Mendes Queiroz (CCV)  
Membros Auxiliares:

### Dados da Unidade Correccionada - Competência

Cível

## 1. Indicadores

### (1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 139.99 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

### (2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

*Meta: Menor que 13.87%*

Desempenho da unidade: 14.86 %

Justificativa apresentada pela unidade: O índice em apreço se encontra abaixo do mínimo exigido em razão das constantes inconsistências sistêmicas enfrentadas por esta unidade judiciária, assim como pelas demais que fazem uso do sistema Projudi, o que tem prejudicado sobramaneira o exercício das atividades regulares.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

### (3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

*Meta: Menor que 0.05%*



Desempenho da unidade: 0.12 %

Justificativa apresentada pela unidade: Nesse quesito, esta unidade judiciária possui o processo nº 0628142-08.2022.8.04.0001 pendente de julgamento, por se tratar de feito em que pessoa física compõe o polo passivo, a qual reside em outra Comarca (Simões Filho/BA), estando os autos no aguardo do retorno de carta precatória de citação desta. A tramitação prolongada se justifica pelas sucessivas tentativas de citação pessoal da parte ré, requisito exigido para o processamento do feito junto aos Juizados Especiais Cíveis.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

#### (4) Índice de Julgamento - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 168.62 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

#### (5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

#### (6) Tempo Pendentes - Não conforme

*Meta: Menor que 91.31 dias*

Desempenho da unidade: 121.23 dias

Justificativa apresentada pela unidade: O índice em apreço se encontra abaixo do mínimo exigido em razão das constantes inconsistências sistêmicas enfrentadas por esta unidade judiciária, assim como pelas demais que fazem uso do sistema Projudi, o que tem prejudicado sobramaneira o exercício das atividades regulares.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

#### (7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

#### (12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 300 dias*

Desempenho da unidade: 73.38 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por thiago.resende em 30/09/2025*

## 2. Dados da Unidade Correcionada

### 2.01. Quantidade de processos suspensos

1083

### 2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

### 2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

0



2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

0

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

### 3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	24	0
Decisão	296	0
Sentença	286	0
TOTAL	606	0

### 4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:  
00596583720248041000

2. FAZER CONCLUSÃO:

06509012920238040001  
01425229820258041000  
01450492320258041000

3. OUTROS:

06281420820228040001 - verificar situação da carta precatória  
01230329020258041000 - verificar a devolução/envio do AR

4.02. Metas



<b>METAS</b>	<b>Desempenho da Unidade</b>	<b>Não se aplica à unidade</b>
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	104,87%	
META 2 Julgar processos mais antigos	105,16%	
META 3 Estimular a conciliação	-	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	-	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

## 5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Não

Observações: A unidade relatou dificuldades em cumprir no prazo cartas precatórias de outras comarcas.

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?



Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

5.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

5.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim

## 6. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Não

Observações: Não foi possível aferir pois o painel encontra-se indisponível.

## 7. Considerações

7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

O 6º Juizado Especial Cível apresenta desempenho expressivo em produtividade: o Índice de Atendimento à Demanda (139,99%) e o Índice de Julgamento (168,62%) superam amplamente as metas fixadas, destacando a alta capacidade de resposta do juízo. Além disso, o tempo médio dos processos de saúde (73,38 dias) encontra-se muito aquém do limite previsto (300 dias), assegurando a efetividade em demandas urgentes.

Ainda que a Taxa de Congestionamento (14,86%, frente à meta de 13,87%), o percentual de processos antigos sem sentença (0,12%) e o tempo médio pendente (121,23 dias) indiquem pontos a aprimorar, verificou-se que tais números decorrem de questões externas: a instabilidade do sistema Projudi e a demora no cumprimento de cartas precatórias em outras comarcas.

As entrevistas com os gestores, confirmam que a unidade mantém controles rigorosos de prazos e adota soluções criativas, como o uso de planilhas próprias, painéis do BI e estratégias para trabalhar em horários de menor fluxo do sistema, o que demonstra empenho e inovação na gestão.

7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A unidade cumpriu com êxito as metas de maior relevância. A Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos) foi atingida, com 104,87%, e a Meta 2 (julgar processos mais antigos) foi superada, com 105,16%.

O juiz titular destacou que a conciliação por escrito tem sido uma prática inovadora, especialmente em casos de pessoa física contra pessoa física, resultando em acordos ágeis e redução de pautas de audiência.

O diretor também mencionou que cerca de 30% dos processos alcançam acordo (escrito ou via CEJUSC Cível), e que muitos feitos são sentenciados em menos de 30 dias quando há concordância



das partes. Essas práticas demonstram o compromisso da unidade em alinhar-se às diretrizes do CNJ, conciliando celeridade com qualidade decisória, mesmo em meio às limitações sistêmicas.

### 7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 6º JEC se apresenta como uma unidade organizada, eficiente e inovadora. Os resultados revelam forte capacidade de julgamento, controle processual e cumprimento das metas estratégicas. A liderança do magistrado e a dedicação da equipe, relatadas nas entrevistas, explicam o equilíbrio entre alta produtividade e qualidade técnica das decisões, inclusive com revisão de todos os modelos pela magistratura para assegurar uniformidade.

Apesar das dificuldades ocasionadas pela instabilidade do Projudi e da dependência de diligências externas (correios e precatórias), a unidade tem conseguido contornar tais obstáculos com gestão proativa, reuniões periódicas de equipe e utilização intensiva de ferramentas de monitoramento. Em síntese, trata-se de um juizado que mantém padrão elevado de entrega jurisdicional, sendo exemplo de boa prática administrativa.

### 7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À Presidência:

Recomenda-se fortalecer o apoio tecnológico junto à SETIC, para mitigar a instabilidade do Projudi, dado seu impacto direto nos indicadores e na rotina de trabalho da unidade.

Recomenda-se que seja expedido elogio formal à unidade, reconhecendo publicamente o esforço do magistrado, do diretor e da equipe.

À Unidade: Recomenda-se a manutenção das boas práticas relatadas, como os mutirões internos e controles de prazos com BI e planilhas e a realização de reuniões para alinhamento da equipe.

Recomenda-se a priorização da realização de audiências de conciliação, como forma de valorizar a autonomia das partes e facilitar a solução rápida e amigável dos conflitos, conforme dita a Lei nº 9.099/95, com a finalidade de aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números.

## 8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Irlândia Mendes Queiroz (CCV), Analista Judiciária, em 10/02/2026 às 10:08, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

---

